



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2677/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, o Projeto de Lei nº 024/2021, de 15 de julho de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 029/2021, de 19 de julho de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

- I – 31.00.00 - Pessoal Civil e Encargos
- II – 31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- III – 33.71.70 - Rateio Pela Participação em Consorcio Público
- IV – 33.90.30 - Material de Consumo
- V – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- VI – 44.90.51 - Obras e Instalações
- VII – 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de julho de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo